



EXMO. SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0053441-63.2015.8.19.0001

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”),
ADMINISTRADORA JUDICIAL nomeada por esse MM. Juízo nos autos da Recuperação Judicial de
J.J. MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A E OUTRAS (“Recuperandas”), vem respeitosamente, informar
que foi instalada a assembleia-geral de credores das Recuperandas (“AGC”), em segunda
convocação, tendo os credores tomado as deliberações anexas (**doc. 1**).

Termos em que
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2019.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Eduardo Barbosa de Seixas

Ricardo Henrique Safini Gama
OAB/RJ 114.072

Edson Schueler Jr.
OAB/RJ 120.883

Camilla Carvalho de Oliveira
OAB/RJ 205.969

Daniel Vieira Paiva
OAB/RJ 211.177

Carolina Cosendey
OAB/RJ 222.301

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

J.J. MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Ao primeiro dia do mês de julho de 2019, às 14 (catorze) horas, no Hotel Windsor Guanabara - Avenida Presidente Vargas, n.º 392 - Salão Madri V, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em atenção à convocação do D. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (“Juízo da 1ª Vara Empresarial”) da assembleia-geral de credores das Recuperandas (“AGC”), nos autos da recuperação judicial de J.J. MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A., DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A., KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A., GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Recuperação Judicial (doravante denominadas em conjunto como “Recuperandas”), processada sob o nº. **0053441-63.2015.8.19.0001**, e conforme edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 22 de maio de 2019, a Administradora Judicial, Alvarez & Marsal Administração Judicial LTDA. (“AJ”), representada pelo Sr. Eduardo Barbosa de Seixas, procedeu à verificação do quórum para fins de instalação da AGC, tendo verificado a presença de apenas credores da Classe III, representando 94,72% (noventa quatro vírgula setenta e dois por cento) dos créditos da referida classe, conforme mapa anexo (**anexo 1**), lembrando-se que não existem credores na Classe II (**anexo 2** - lista de presentes).

Desse modo, a AGC foi instalada em 2ª convocação nos termos do art. 37, § 2º da Lei 11.101/05 (“LRF”).

O AJ solicitou a dois credores da Classe III que permanecessem até o final da leitura desta ata para assinatura, em observância ao art. 37, §7º, da LRF, sendo eles o Dr. Gabriel Araújo (OAB/RJ 196.819), como representante do credor Banco PAN S.A. e a Dra. Juliana Spinelli (OAB/SP 284.438), como representante do credor Banco Indusval S.A. Em seguida, o AJ solicitou à representante do credor Banco Pine, Dra. Ana Karinne Lira Oliveira (OAB/RJ 202.394), para secretariá-lo, tendo sido aceito o convite.

Iniciados os trabalhos, o AJ procedeu à leitura do edital da AGC, cuja ordem do dia é:

- (a) a apresentação e a deliberação de propostas de aditamento ao Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas (“Plano”) para o pagamento do Saldo Acumulado devido aos Credores Grupo B, em razão da ausência da alienação das Unidades Produtivas Isoladas ‘Space’ e ‘Dirija’ e da integralidade dos Ativos Gran Barra, observadas as regras dispostas no itens 75.1, 75.2, 75.3, 75.4 e 75.5, do Plano; e
- (b) outros assuntos de interesse dos credores.

Foi, então, dada a palavra ao representante das Recuperandas, que indagou aos credores se todos haviam recebido o aditivo ao Plano encaminhado ao grupo de credores na última quarta-feira (26 de junho de 2019). Além disso, informou que foi realizado o depósito do valor de R\$ 8.091.032,22 (oito milhões, noventa e um mil, trinta e dois reais e vinte e dois centavos) pela HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. Na sequência, passou a esclarecer as alienações dos bens imóveis

vinculados ao Plano, assim, destacou que (i) restaram apenas três salas da Neolink, sendo possível que se tenha 100% (cem por cento) dos imóveis vendidos em breve, (ii) com relação aos terrenos, já houve autorização judicial para que sejam imitados na posse, havendo condições para distribuição dos valores decorrentes da venda, e (iii) com relação aos ativos da Gran Barra só restaria a distribuição dos valores que serão realizados conforme os levantamentos forem feitos.

O advogado da Recuperanda passou a expor as propostas apresentadas no aditivo ao Plano, protocolado no dia 28 de junho de 2019, que propõe alterações (i) à forma de pagamento aos credores B.1., que está vinculada à redução das atividades comerciais desenvolvidas pelas Recuperandas (previsão de fechamento de seis lojas), oferecendo como alternativa de pagamento aos credores o parcelamento dos créditos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, corrigidas pelo CDI, em substituição ao pagamento decorrente da venda das UPIs; (ii) à forma de pagamento aos credores B.2. Neste ponto, o advogado das Recuperandas esclareceu que resta apenas definir a forma de levantamento dos valores já depositados em juízo para posterior pagamento aos credores.

O Banco Itaú S.A. apresentou sua ressalva de voto à participação na Assembleia de Credores (**Anexo 3**).

Foi proposta a suspensão da Assembleia pelo prazo de 30 (trinta) dias para que os credores possam analisar o aditivo ao Plano. A advogada do HSBC, Dra. Jaqueline Amorim de Melo, informou que o credor pediu a suspensão da Assembleia por 60 (sessenta) dias. A advogada do Bradesco (Dra. Denise Santos) esclareceu que o prazo do banco para análise é de até 60 (sessenta) dias.

Assim, o Administrador Judicial sugeriu o prazo de até dia primeiro de agosto para avaliar a apresentação, ou não, de um novo aditivo ao Plano, para retomada da

Assembleia para deliberação acerca do Plano, no dia 19 de agosto de 2019. O Dr. Guilherme Rodarte, representante do Banco do Brasil, se manifestou contrário a suspensão da Assembleia Geral de Credores.

A proposta de suspensão da Assembleia foi colocada em votação, tendo todos os credores presentes concordado com a suspensão da Assembleia Geral de Credores na forma especificada acima, à exceção do Banco do Brasil, que não concorda com a suspensão. Assim, 93,42% (noventa e três e quarenta e dois por cento) dos credores, por volume de crédito, e 93,33% (noventa e três vírgula trinta e três por cento) dos credores, com os votos computados por cabeça, aprovaram a suspensão da Assembleia que será retomada no dia 19 de agosto de 2019, no mesmo local, com início às 14h e credenciamento às 13:30h.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

ADMINISTRADORA JUDICIAL
Eduardo Barbosa de Seixas

SECRETÁRIA

Dra. Ana Karinne Lira Oliveira
(OAB/RJ 202.394)
Representante do Banco Pine

REPRESENTANTES DA CLASSE III

Dr. Gabriel Araújo
OAB/RJ 196.819
Representante do Banco Pan S.A.

Dra. Juliana Spinelli
OAB/SP 284.438
Representante do Banco Indusval S.A.

REPRESENTANTE DA RECUPERANDA

Leandro Saboia Rinaldi
OAB/RJ 97.904

